

# Diário Oficial do MUNICÍPIO

**ANO 2022** 

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 108/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022: Dispõe sobre anomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEBMunicípio de Marcionílio Souza para o cumprimento do mandato de 4 (quatro) anos, de 01/01/2023 a 31/12/2026e dá outras providências.





### LEI N° 12.527/20211 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marcionilio Souza - BA





Gerado automaticamente através de **www.publisol.com.br** 

Rua: Neném Miranda, 78 - CENTRO

CEP 46780-000

Marcionílio Souza - BA





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

#### DECRETO Nº 108/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre anomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEBMunicípio de Marcionílio Souza para o cumprimento do mandato de 4 (quatro) anos, de 01/01/ 2023 a 31/12/2026e dá outras providências.

# O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº.14.113, DE 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção eDesenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dosProfissionais da Educação – FUNDEB;

CONSIDERANDO as orientações, recomendações e Portaria do MEC/FNDE.

CONSIDERANDO o que preceitua a lei de criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Lei Municipal nº 01/2021.

#### **DECRETA**:

**Art. 1º** - Nomear os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB no âmbito do município de Marcionílio Souza para atuarem no quadriênio de 01/01/2023 a 31/12/2026.

Parágrafo Único. O CACS-FUNDEB terá a seguinte composição:

#### 1. Representantes do Poder Executivo Municipal.

Titular: Vandson Aguiar dos Santos Suplente: Daiane Souza Viana

# 2. Representantes do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação.

Titular: Sirlei Aparecida de Almeida Ribeiro Suplente:Rafael Pablo Magalhães de Souza

## 3. Representantes dos Professores da Educação Básica Pública.

Titular: Flávia de Oliveira Medrado Cabral





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

Suplente: Decirley Gomes de Souza

## 4. Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas.

Titular: AristótelesAlves da Silva Neto Suplente: Adenilton dos Santos Cardoso

# 5. Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas.

Titular: Marília Chaves Benedito Suplente: Irene Oliveira Aragão

#### 6. Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública.

Titular: Andréa Mendes de Souza Suplente: Bianca Oliveira da Silva Titular: Marinêz Alves dos Santos Farias Suplente: Vanildo de Souza Bispo

#### 7. Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública.

Titular: Jeane Sales de Oliveira Suplente: Adelvito Tavares Novaes

## 8. Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública - indicado pela entidade de Estudantes Secundaristas.

Titular: Vitoria Oliveira dos Santos Suplente: Maria Clara Oliveira Barros

#### 9. Representantes do Conselho Municipal de Educação.

Titular: Maria Arlete Fernandes da Cruz

Suplente: Mariá Reis Santos

## 10. Representantes doConselho Tutelar.

Titular: Valdete Rodrigues da Silva

Suplente: Ana Célia Silva Santos Medrado

## 11. Representantes do de Organizações da Sociedade Civil.

Titular: Marisa Santos Novaes

Suplente: Maria de Fatima Santos Bastos Titular: Giorlânio Campos Fernandes Suplente: Hernandes Medrado Filho

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

GABINETE DO PREFEITO, Marcionílio Souza, 28 de dezembro de 2022.

Notifique-se, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Hermínio José Oliveira Mercês **Prefeito Municipal** 

